PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI, através da **CPL,** toma público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 015/2020,** do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREEITADA GLOBAL),** em 22/10/2020, ás 09:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de pavimentação. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal. **VALOR:** R$ 533.311,25. **TEL:**: 89-34660050.

Curral Novo (PI), 05 de outubro de 2020.

Edgar Francisco do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2020

DECRETO Nº 99 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$16.983,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **16.983,68**

02 27 01 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

807	18.544.1007.1115.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	Construção e Ampliação de Rede de Abastecimento de Água OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	16.983,68 F.R.: 100100

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 18 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

447	19.126.1003.1122.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	Implantação de Programa de Cidade Digital EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Assistência Social	-5.000,00 F.R. Grupo: 100100

02 20 01 Secretaria Municipal de Educação

541	12.361.1004.2242.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados ao Ensino EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	-5.000,00 F.R. Grupo: 100100

02 23 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

676	13.392.1006.2248.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Realização da Edição da CAPRINOVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-1.983,68 F.R. Grupo: 100100

02 25 01 Secretaria de Desenvolvimento Rural, Rec Hídricos e Meio Amb

742	20.122.1008.1111.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Construção de Parque da Feira da CAPRINOVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-5.000,00 F.R. Grupo: 100100

Anulação (-) **-16.983,68**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO JULIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO
QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000
CNPJ: 41.522.202-0001-80

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo. Inexigibilidade n. 006/2017. Contratante: O Município de Queimada Nova. Contratado: **HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI EPP,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 18.918.807/0001-73. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 26/09/2020.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2309/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS E A EMPRESA GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Cônego Honório, nº 30, centro, Altos – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, e como CONTRATADA a empresa **GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Rua Rui Barbosa, 1258, Bairro Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ 17.424.989/0001-63, neste ato representada por Sr. **Carlos Cesar de Moura Andrade**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Nº 01.2309/2019, decorrente do Pregão Presencial Nº 018/2019, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar da data de assinatura deste termo, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no Art. 57 e inciso II, alínea "d" do Art. 65, da Lei 8.666/1993, para que a relação pactuada entre as partes inicialmente seja reestabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de setembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altos, 14 de setembro de 2020.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal

Carlos Cesar de Moura Andrade
GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES EIRELI

GOVERNO MUNICIPAL
DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 085/2020

Processo Administrativo nº 075/2020

Ref. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.1407/2020, Pregão Presencial nº 006/2020-PMN/PI

Fundamentação legal: Art. 22 e parágrafos do Decreto 7.892/2013; Art. 15 da Lei 8.666/9; Art. 11 da Lei nº 10.520/2002.

Contratante: MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO

CNPJ: 06.554.885/0001-57

Contratado: A. M. ALVES RODRIGUES EIRELI - ME

CNPJ: 09.147.248/0001-54

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI.

Valor Total: R$ 244.586,45

Fonte de recursos: orçamento geral do município de DEMERVAL LOBÃO – PI e outros.

Data de assinatura: 28 de setembro de 2020

Vigência: 12 meses